



Prefeitura Municipal de Riachinho

Administração 2013 / 2016

Av. JK, 455 - Centro - Fone/Fax: (38) 3678-1390 / Fax: 3678-1086 - CEP: 38.640-000 - Riachinho - MG
E-mail: administracao@riachinho.mg.gov.br

LEI MUNICIPAL Nº. 578, DE 23 DE ABRIL DE 2015.

"INSTITUI COMO FERIADO MUNICIPAL O DIA 27 DE ABRIL, "DIA DO ANIVERSÁRIO DA CIDADE", E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

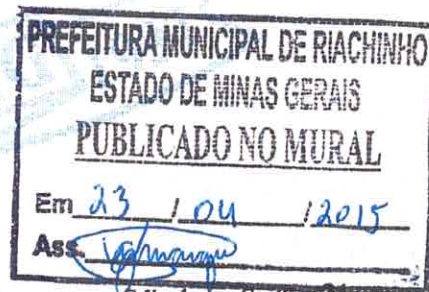
O Prefeito Municipal de Riachinho, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições Legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. Fica declarado feriado, no âmbito do Município de Riachinho/MG, o dia 27 de abril, "dia do Aniversário de emancipação político-Administrativa do Município.

Art 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Riachinho – MG, 23 de Abril de 2015.


VALMIR GONTIJO FERREIRA
Prefeito Municipal



Wanderson Gontijo Marques
Sec. Municipal de Administração